



Lei Ordinária nº 13157 de 17 de dezembro de 2025

Ementa: Dispõe sobre a proibição da queima de lixo em áreas urbanas e rurais no Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Wilson Santos

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. de 17/12/2025, edição nº 29137 **Edição extra** , na página nº 7

Data de início da vigência: 17 de dezembro de 2025

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 17 de dezembro de 2025

Apelido:

Assunto: Conservação ambiental

Tag: Meio Ambiente

Situação: Não consta revogação expressa